



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE NOVA CÉLULA PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.

1. OBJETIVO

1.1. Contratação

Empresa de engenharia para execução de serviços especializados em construção de células para disposição de resíduos sólidos em aterros sanitários.

1.2. Local

Aterro Sanitário Municipal. Estrada Bandeirantes – Yara – Bairro Água das Antas
– Bandeirantes/PR

1

1.3. Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução
Aterro Sanitário Municipal	R\$ 669.989,05	5 meses
Total	R\$ 669.989,05	5 meses

* Serviços a executar conforme planilha anexa.

1.4. Referência de preços

SINAPI – MARÇO/2021, SINAPI – ABRIL/2021, SANEPAR – SETEMBRO/2020 e
COTAÇÕES.

1.5. Valores:

Preço Máximo Global:

- RECURSO PRÓPRIO R\$ 669.989,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

- TOTAL R\$669.989,05

2. JUSTIFICATIVAS

- a) A obra a ser executada com recursos próprio do Município de Bandeirantes/PR.
- b) O Aterro Sanitário Municipal precisa de uma nova célula para disposição dos resíduos sólidos municipais. As células existentes estão praticamente cheias e em um futuro próximo não haverá mais onde depositar os resíduos da cidade. Portanto, a execução da nova célula será de enorme valor ao Município.

3. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

3.1. Contratante: Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU

3.2. Contratada: Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços.

3.3. Fiscalização: Será executada por um profissional a ser designado pela SODU.

3.4. Estudos / Projetos e memorial descritivo: Vide memorial e especificações em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2. Área de Intervenção: Vide item 1.2
- 5.3. Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4. Subcontratação: Fica vedada.

6. ETAPAS DO PROJETO

6.1 Especificações das etapas

- 6.1.1. Canteiro de Obra
- 6.1.2. Serviços Preliminares
- 6.1.3. Movimentação de Terra
- 6.1.4. Impermeabilização
- 6.1.5. Sistema de Drenagem de Chorume
- 6.1.6. Sistema de Drenagem de Gás
- 6.1.7. Sistema de Drenagem Pluvial
- 6.1.8. Monitoramento Ambiental
- 6.1.9. Serviços extras
- 6.1.10. Limpeza

6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1. Projetos arquitetônicos
- 6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

7. ATIVIDADES TÉCNICAS

7.1. Serviços Técnicos

7.1.1. Serviços: Execução de uma nova célula para deposição de resíduos sólidos: Abertura de valas, impermeabilização de base, instalação de tubulação de drenos, abertura profundas para monitoramento ambiental, recobrimentos em terra e proteção em geral.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
EVENTO	5 meses	Evento concluído 100%

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irreajustável**.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

12.2. Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

12.3. Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis aos dos serviços indicados na planilha anexa para os serviços de construções de aterro sanitário, movimentação de terra e instalações hidrossanitárias.

13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

5

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O prazo para a execução dos serviços é de 5 (cinco) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço global, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços compreendem **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após as Ordens de Serviços.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

6

Bandeirantes, 03 de Maio de 2021.

Ricardo José Silva Rívoli

Engenheiro Civil
CREA/PR Nº 158.606/D
Portaria 12.763/2021